



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE
- DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA
MEIRELES - GILDASIO MOURA VILAS
BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, o Senhor GILDASIO MOURA VILAS BOAS, brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, matrícula n. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de fevereiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.